PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.622 / 2002

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam denominados e oficializados, por força desta Lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro Gaspar:

I - **Avenida Nélia de Araújo Braga**: logradouro identificado como Rua "C", na planta geométrica do referido bairro;
II - **Rua Eduardo Braga**: logradouro identificado como "A", na planta geométrica do referido bairro;
III - **Rua Eduardo Braga Filho**: logradouro identificado como Rua "B", na planta geométrica do referido bairro;

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé